



INSTITUI O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0000042-32.2019.8.02.0073.

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências:

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º Designo o juiz auxiliar João Paulo Martins da Costa e as servidoras



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

Adriana Medeiros Mascarenhas e Luciana Maria Viana Lira , para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
 Corregedor-Geral da Justiça